



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 100/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 120 §2º da Lei Municipal n. 731/2017;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, que reajustou para R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 02 de maio de 2023.


LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DO SALÁRIO MÍNIMO

DECRETO N. 100/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando disposto no artigo 120 §2º da Lei Municipal n. 731/2017;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, que reajustou para R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 02 de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:64A942F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>